TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 3 de dezembro de 2012 — ZZ/Comissão

(Processo F-147/12)

(2013/C 55/44)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: D. Abreu Caldas, S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e É. Marchal, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão relativa à transferência dos direitos à pensão adquiridos antes da entrada em funções da recorrente em conformidade com as novas DGE relativas aos artigos 11.º e 12.º do anexo VIII do Estatuto dos funcionários, e, na medida em que for necessário, da decisão de confirmação da referida transferência.

Pedidos da recorrente

- Declaração de ilegalidade do artigo 9.º das disposições gerais de execução do artigo 11.º, n.º 2, do anexo VIII do Estatuto;
- anulação da decisão de 3 de fevereiro de 2012 de aplicar os parâmetros referidos nas disposições gerais de execução do artigo 11.º, n.º 2, do anexo VIII do Estatuto, de 3 de março de 2011, à transferência dos direito de pensão da recorrente;
- na medida do necessário, anulação da decisão de 11 de outubro de 2012 que confirma a referida transferência;
- condenação da Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 13 de dezembro de 2012 — ZZ/Comissão

(Processo F-151/12)

(2013/C 55/45)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: D. Abreu Caldas, S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e É. Marchal, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão que recusou ao recorrente o direito a beneficiar do subsídio de expatriação.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão do PMO, de 6 de março de 2012, que recusou ao recorrente o direito a beneficiar do subsídio de expatriação ao abrigo do artigo 4.º do anexo VII do Estatuto;
- na medida do necessário, anulação da decisão de indeferimento da sua reclamação de 31 de agosto de 2012;
- condenação da Comissão nas despesas.

Recurso interposto em 18 de dezembro de 2012 — ZZ/Comissão

(Processo F-153/12)

(2013/C 55/46)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (representante: M. Kerger, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão que recusa o abono de lar e a pensão de sobrevivência à parceira do recorrente.

Pedidos do recorrente

- Anular a decisão de 25 de setembro de 2012;
- declarar ilegal e anular o artigo 1.º, n.º 2, alínea c), iv) do anexo VII do Estatuto com fundamento no seu caráter discriminatório;
- declarar ilegal e anular o artigo 17.º, primeiro parágrafo, do anexo VIII do Estatuto;
- declarar que o recorrente tem direito ao abono de lar com efeito retroativo a partir de 13 de dezembro de 2011 e à pensão de sobrevivência para a sua parceira;